



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
**Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.**  
**CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132**



**PORTARIA Nº 013/2023**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, a partir de 01 de Julho de 2023, o servidor desta municipalidade, Senhor **JOCEIR GOULART DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 3842 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** Artigo 40 - § 1º - Inciso III – Alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única).....	<b>R\$ 1.518,32</b>
--------------------------------	---------------------

**(Um mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de Junho de 2023.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 760 Página: 07  
Data: 30/06/2023